



Prefeitura Municipal de Maquiné  
Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO 4 | Regramento de Controle das Edificações e Parcelamento do Solo

ZONAMENTO	DISPOSITIVOS DE CONTROLE DAS EDIFICAÇÕES									PARCELAMENTO DO SOLO			
	ZONAS	CARACTERÍSTICAS DAS ATIVIDADES	ÍNDICES DE APROVEITAMENTO	TAXAS DE OCUPAÇÃO		ALTURA DAS EDIFICAÇÕES		RECUOS (m)			QUARTEIRÃO		LOTE
				CONSTRUÍDA MÁXIMA (%)	VEGETADA MÍNIMA (%)	NAS DIVISAS S/ RECUO LATERAL	TOTAL MÁXIMA	*DE JARDIM	**DE FUNDOS	***LATERAIS	ÁREA MÁXIMA (ha)	TESTADA MÁXIMA (m)	ÁREA MÍNIMA (m²)
ZM1	mista	1,6	70	15	9m	12m	isento	1,5m	20% h	2,25	200	300	
ZM2	mista	1,4	60	15	6m	9m	4m	1,5m	20% h	2,25	200	300	
ZM3	mista	1,4	70	15	6m	12m	4m	1,5m	20% h	2,25	200	300	
APR	residencial	1	60	20	-	6m	6m	5m	isento	2,25	200	1000	
ZI	industrial	1,6	60	20	6m	12m	10m	5m	20% h	2,25	200	1500	
CP	comercial/industrial	1,4	60	20	6m	9m	10m	5m	20% h	2,25	200	1000	
AEICT	cultural e turística	1	40	40	-	6m	6m	5m	isento	2,25	200	600	
AEII	institucional	1	60	20	6m	9m	4m	1,5m	20% h	2,25	200	600	
APAN	rural	0,1	10	-	-	9m	15m	15m	-	-	-	30.000	

\*Os imóveis voltados para vias estaduais devem observar os recuso obrigatórios do DAER.

\*\*O recuo de fundos é isento para edificações térreas, entretando não é permitido aberturas nestas fachadas sem este recuo

\*\*\*O recuo lateral é obrigatório para edificações com mais de 2 pavimentos. O cálculo do recuo é baseado na distância em metros, correspondendo a 20% da altura total da edificação (h). Não é permitido aberturas nestas fachadas se lateral mínimo de 1,5m.

---

0
MÍNIMO
TESTADA MÍNIMA (m)
10
10
10
20
25
20
12
12
-

em o recuo

---